

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
Comarca de Cristalândia

Comarca de Cristalândia
Município de Lagoa da Confusão

Leônicio Lino de Sousa Neto
(Tabelião e Oficial)



Adriana Milagre Dias
(Oficial Substituta)

Leônicio Lino de Sousa Neto, Tabelião do Cartório do
1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis e Anexo
da comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma
da lei, etc.

Cartório de Registro de Imóveis Livro 2 - Registro Geral - FICHAS

370	1	Lagoa da Confusão-TO, 10/10/1996	127696.2.0000370-62
MATRÍCULA	FICHA	CIDADE / DATA	CNM

UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO., SENDO **SUBDIVISÃO DO LOTE 01, NO LOTEAMENTO VARJÃO, GLEBA "G", DENOMINADO DE FAZENDA Nº.03, COM UMA ÁREA TOTAL DE 487.70,65 HÁ.,** DENTRO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEGUINTE: COMEÇA NO MARCO 01, CRAVADO NAS CONFRONTAÇÕES COM A GLEBA D; DAÍ, SEGUE CONFRONTANDO COM A GLEBA G, COM O AZIMUTE E DISTÂNCIA DE 247°00'00" E 34.00,00 METROS, ATÉ O MARCO 5-A; DAÍ, SEGUE CONFRONTANDO COM A GLEBA G-1, COM AZIMUTE E DISTÂNCIA DE 337°00'00" E 1.700,00 METROS ATÉ O MARCO 5-B; DAÍ, SEGUE CONFRONTANDO COM AS GLEBAS F E C, FAZENDA VARJÃO Nº.02, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS DE 96°00'00" – 2.000,00 METROS; 90°00'00" E 2.030,00 METROS, PASSANDO PELO MARCO Nº.03 HINDO ATÉ O MARCO 02; DAÍ, SEGUE CONFRONTANDO COM GLEBA D, COM AZIMUTE E DISTÂNCIA DE 177°30'00" E 911,00 METROS, ATÉ O MARCO 01. **PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO. A origem da área acima descrita, vem da Cadeia Dominial, proveniente do Livro 2 M-225 do Cartório de Registro de Imóveis de Cristalândia/TO**

PROPRIETÁRIO: COMAICO COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CGC sob nº.24.863.518/0001-28, com sede na cidade de Cristalândia -TO., representada neste ato por: Arno Olvo Erig, João Lino e Galdino Lisboa de Moraes;

TRANSMITENTE: JOÃO PEREIRA DOS REIS, maior, capaz, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob nº.017.871.281-72, residente e domiciliado em Gurupi / TO.

R-01 M-370 FEITO EM 11 DE MARÇO DE 2022- RE-RATIFICAÇÃO DE MATRÍCULA- PROTOCOLO 15467 SELO DE FISCALIZAÇÃO 127696AAA220650-KHR PROCEDE-SE A AVERBAÇÃO NOS TERMOS DA RE-RATIFICAÇÃO por ocasião da transposição de matrícula na data de 10/10/1996 devido a falta de informação da Certidão Originária sendo o que segue: **R-01, M-225, FEITO EM 22/03/1977 = NOS TERMOS DA FOLHA DE PAGAMENTO Nº 7 (SETE) DE 27 DE OUTUBRO DE 1976, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DIVISÃO,** que se processou perante este juiz e cartório do 2º Ofício desta comarca. O imóvel constante do presente matrícula foi adquirido por: **JOAO PEREIRA DOS REIS,** brasileiro, casado, fazendeiro, inscrito no CPF sob nº 017.871.281-72, residente e domiciliado a 20 nº 2725- centro – em Gurupi- TO, Estado de Goiás. O seu quinhão foi adquirido por compra feita, ao **ESTADO DE GOIÁS,** através do Idago por este condomínio e pelos senhores: Jose da Silva Coutinho Cornélio Ribeiro Dias, Jose Pereira Lima, Moises Ribeiro Maia, Joaquim Martins Santana, Julião Gomes de Souza e Raimundo Nonato Leandro, conforme título definitivo s D. nº 110 e Reg. em data de 31 de janeiro de 1972- e pelo o preço de C\$221.445.30 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e trinta centavos). Não havendo condições. O referido e verdade e dou fé. Cristalândia, 22 de março de 1977. **LEI 3.408 TAB IV ATO 1.5 EMOL.: 23,68 TFJ.: 9,84 FUNC.: 12,77 FSE.: 2,33 ISS.: 0,71 TOTAL: 49,33 SELO DE FISCALIZAÇÃO 127696AAA220651-LCK**

Continua no verso

(Assinatura)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
Comarca de Cristalândia

Comarca de Cristalândia
Município de Lagoa da Confusão

Leônicio Lino de Sousa Neto
(Tabelião e Oficial)



Adriana Milagre Dias
(Oficial Substituta)

Leônicio Lino de Sousa Neto, Tabelião do Cartório do
1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis e Anexo
da comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma
da lei, etc.

370	1v	Lagoa da Confusão-TO, 10/10/1996	127696.2.0000370-62
MATRÍCULA	FICHA	CIDADE / DATA	CNM

AV-2-M-370 - Feito em 11 de Março de 2022 -**RE-RATIFICAÇÃO DE MATRÍCULA- PROTOCOLO 15467 SELO DE FISCALIZAÇÃO 127696AAA220650-KHRPROCDE-SE A AVERBAÇÃO NOS TERMOS DA RE-RATIFICAÇÃO** por ocasião da transposição de matrícula na data de 10/10/1996 devido a falta de informação da Certidão Originária sendo o que segue: **AV-01, M-225, FEITO EM 22/02/1985 = AVERBAÇÃO** = Por escritura de compra e venda lavrada nas notas deste 1º Tabelionato no livro nº 17 fls-193/194, datada de 27 de fevereiro de 1985, o proprietário alienou, ao Senhor Odontino dos Reis Aguiar, conforme consta do livro 2-E, fls-241 M-1474 R-1, a gleba de terra com 135.52.00ha ficando o proprietário com a área remanescente de **968.00.00ha** e que termo limites e confrontações seguintes: A referida área começa no marco 01 (um) nas confrontações das glebas B, D, G e parte "A" da gleba G, daí segue limitando com a gleba azimuth de 92°30' e distancia de 1.150.00metros ate o marco 2, cravado nas confrontações das com a gleba C; daí segue com azimuth de 270°00, ate o marco 3, nas confrontações com as glebas C e F, daí segue limitando com a gleba F --- o azimuth de, de 276°45 e distancia de 5.170.00metros ate o marco 4, cravado nas margens do Rio Javaes, daí segue acima ate o marco 5-A, na confrontação com a parte A desta gleba, daí segue limitando com a mesma --- 352°30' e distancia de 5.690.30metros ate o marco 01 (um) ponto de partida, fechando assim a poligonal com -- 968.00.00ha. O referido e verdade e dou fé. Cristalândia- TO., 27 de fevereiro de 1985. **LEI 3.408 TAB IV ATO 1.5 EMOL.: 23,68 TFJ.: 9,84 FUNC.: 12,77 FSE.: 2,33 ISS.: 0,71 TOTAL: 49,33 SELO DE FISCALIZAÇÃO 127696AAA220652-BKP**

AV-3-M-370 - Feito em 11 de Março de 2022 -**RE-RATIFICAÇÃO DE MATRÍCULA- PROTOCOLO 15467 SELO DE FISCALIZAÇÃO 127696AAA220650-KHRPROCDE-SE A AVERBAÇÃO NOS TERMOS DA RE-RATIFICAÇÃO** por ocasião da transposição de matrícula na data de 10/10/1996 devido a falta de informação da Certidão Originária sendo o que segue: **AV-02, M-225, FEITO EM 07/08/1989 = AVERBAÇÃO**- Nos termos da escritura de compra e venda, lavrada nas notas desse 1º Tabelionato no livro nº 22, fls--, datado de 04 de agosto de 1989. O proprietário: Joao Pereira do Reis, e sua esposa alienaram a área de **444.29.65ha**, (quatrozentos e quarenta e quatro hectares, vinte e nove ares e sessenta e cinco centiares), para Saul Fabre, vide R-1, matrícula 1980 no livro 2-H, fls-218 em data de 07 de agosto de 1989. Ficando o proprietário com a área remanescente de **487.70.65ha**, Com os limites confrontações seguintes: COMEÇAM NO MARCO 1, CRAVADO NA CONFRONTAÇÃO DA GLEBA "D", COM A GLEBA "G", DAI CONFRONTANDO COM A "D", COM AZ. DE 357°30' E 911,00M, VAI ATE O MARCO 2, CRAVADO NA CONFRONTAÇÃO COM A GLEBA "C" DAI, COM ESTA CONFRONTAÇÃO COM A 270°00' E 2.030.00M, VAI ATE O MARCO 3, CRAVADO NA CONFRONTAÇÃO COM A GLEBA "F", DAI COM ESTA CONFRONTAÇÃO COM AZ: DE 276°00,00M, VAI ATE O MARCO 5-3, CRAVADO NA CONFRONTAÇÃO COM GLEBA "G-1" (PARTE DA GLEBA G); DAI COM ESTA CONFRONTAÇÃO COM A 157°00' E 1.770.00M, VAI ATE O MARCO 5-A, CRAVADO NA CONFRONTAÇÃO COM A GLEBA "G", DAI COM ESTA CONFRONTAÇÃO COM AZ: -- 23.400.00M, VAI ATE O MARCO 1, PONTO DE PARTIDA. Estes limites e confrontações foram encontradas e executados por Antônio --- Silva, agrimensor --CREA 1.121/TD-GO. O referido e verdade e dou fé. Cristalândia, 07 de agosto de 1989. **LEI 3.408 TAB IV ATO 1.5 EMOL.: 23,68 TFJ.: 9,84 FUNC.: 12,77 FSE.: 2,33 ISS.: 0,71 TOTAL: 49,33 SELO DE FISCALIZAÇÃO 127696AAA220653-ALJ**

Continua na ficha 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
Comarca de Cristalândia

Comarca de Cristalândia
Município de Lagoa da Confusão

Leônicio Lino de Sousa Neto
(Tabelião e Oficial)



Adriana Milagre Dias
(Oficial Substituta)

Leônicio Lino de Sousa Neto, Tabelião do Cartório do
1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis e Anexo
da comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma
da lei, etc.

Cartório de Registro de Imóveis Livro 2 - Registro Geral - FICHAS

370	2	Lagoa da Confusão-TO, 10/10/1996	127696.2.0000370-62
MATRÍCULA	FICHA	CIDADE / DATA	CNM

AV-4-M-370 - Feito em 11 de Março de 2022 -**RE-RATIFICAÇÃO DE MATRÍCULA- PROTOCOLO 15467 SELO DE FISCALIZAÇÃO 127696AAA220650-KHRPROCDE-SE A AVERBAÇÃO NOS TERMOS DA RE-RATIFICAÇÃO** por ocasião da transposição de matrícula na data de 10/10/1996 devido a falta de informação da Certidão Originária sendo o que segue: **R-02, M-225, FEITO EM 16/03/1990 = NOS TERMOS DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**, datada de 14 de março de 1990, lavrada nestas notas desse 1º Tabelionato dessa comarca no livro 24, fls-28. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **COOMAICO – COOPERATIVA MISTA, AGROINDUSTRIAL DO CENTRO OESTE**, CGC nº 24.863516/0001-28, inscrição Estadual nº 10.177151 com sede a rua 22 de maio nº 360 Cristalândia- TO, neste ato representada por: Galdino Lisboa Moraes, RG nº 183.754-SC e CPF nº 084.484.269-91, Arno Ilvo Erig RG nº 70---83- RS e CPF nº 660.319.158-04, todos, brasileiros, casados, fazendeiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Cristalândia –TO. Por compra feita a: **JOAO PEREIRA DOS REIS** e sua esposa Maria Jose Coelho dos Reis, brasileiros, casados, agropecuarista e do lar, portadores do RG nº 184.320-SSP/GO dígito: 253.265-GO e da CIC nº 017.871.281-72, residentes e domiciliados em Gurupi- TO, neste ato representados por seu bastante procurador: Antônio de Lisboa Moraes, brasileiro, casado, veterinário, portador da CI nº 782.899- SSP/SC e do CPF nº 186.865.249-15, residente e domiciliado a rua Bernardo Sayão nº 1541 conforme a procuração publica lavrada no cartório do 1º Ofício da comarca de Gurupi- TO, no livro 62, fls-49, que fica em cartório arquivado. No valor de NCZ\$ 80.000,00. Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Cristalândia, 16 de março de 1990. **LEI 3.408 TAB IV ATO 1.5 EMOL.: 23,68 TFEJ.: 9,84 FUNC.: 12,77 FSE.: 2,33 ISS.: 0,71 TOTAL: 49,33 SELO DE FISCALIZAÇÃO 127696AAA220654-WJK**

AV-5-M-370 - Feito em 11 de Março de 2022 -**RE-RATIFICAÇÃO DE MATRÍCULA- PROTOCOLO 15467 SELO DE FISCALIZAÇÃO 127696AAA220650-KHRPROCDE-SE A AVERBAÇÃO NOS TERMOS DA RE-RATIFICAÇÃO** por ocasião da transposição de matrícula na data de 10/10/1996 devido a falta de informação da Certidão Originária sendo o que segue: **R-03, M-225, FEITO EM 29/10/1990 = PROCDE-SE AO REGISTRO DE UMA CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA Nº 90/00150---**, emitida em 26 de outubro de 1990, em Paraíso do Tocantins–TO. Por: Comaico-Cooperativa mista Agroindustrial do Centro-Oeste Ltda. CGC nº 24.863.516/0001-28, sediada neste município de Cristalândia- TO. Financiador: Banco do Brasil S/A, com agencia em Paraíso do Tocantins-TO. No valor de CR\$37.505.781,00 vencimentos para 15 de agosto de 1991. Juros de 9% (nove por cento) ao ano. Em hipoteca censual e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante do presente matrícula. As demais condições são as que constam na referida cédula que fica em cartório arquivado. O referido é verdade e dou fé. Cristalândia, 29 de outubro de 1990. **LEI 3.408 TAB IV ATO 1.5 EMOL.: 23,68 TFEJ.: 9,84 FUNC.: 12,77 FSE.: 2,33 ISS.: 0,71 TOTAL: 49,33 SELO DE FISCALIZAÇÃO 127696AAA220655-UPD**

AV-6-M-370 - Feito em 11 de Março de 2022 -**RE-RATIFICAÇÃO DE MATRÍCULA- PROTOCOLO 15467 SELO DE FISCALIZAÇÃO 127696AAA220650-KHRPROCDE-SE A AVERBAÇÃO NOS TERMOS DA RE-RATIFICAÇÃO** por ocasião da transposição de matrícula na data de 10/10/1996 devido

Continua no verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
Comarca de Cristalândia

Comarca de Cristalândia
Município de Lagoa da Confusão

Leônicio Lino de Sousa Neto
(Tabelião e Oficial)



Adriana Milagre Dias
(Oficial Substituta)

Leônicio Lino de Sousa Neto, Tabelião do Cartório do
1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis e Anexo
da comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma
da lei, etc.

370	2v	Lagoa da Confusão-TO, 10/10/1996	127696.2.0000370-62
MATRÍCULA	FICHA	CIDADE / DATA	CNM

a falta de informação da Certidão Originária sendo o que segue: **R-03, M-225, FEITO EM 29/10/1990 = PROCEDE-SE AO REGISTRO DE UMA CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA Nº 90/00150-8**, emitida em 26 de outubro de 1990, em Paraíso do Tocantins- TO. Financiador: Comaico-Cooperativa Mista Agroindustrial do Centro Oeste Ltda. sediada neste município de Cristalândia/TO., inscrita no CGC nº 24.263.516/0001-28. Financiador: Banco do Brasil S/A, com agência em Paraíso do Tocantins/TO., NO valor de CR\$37.505.781,07, com vencimento para 15 de agosto de 1991. Juros de 9% (nove por cento), ao ano. Em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula. As demais condições são as que constam na referida cédula que fica em cartório arquivado. O referido é verdade e dou fé. Cristalândia, 29 de outubro de 1990. **LEI 3.408 TAB IV ATO 1.5 EMOL.: 23,68 TFJ.: 9,84 FUNC.: 12,77 FSE.: 2,33 ISS.: 0,71 TOTAL: 49,33 SELO DE FISCALIZAÇÃO 127696AAA220656-XDE**

AV-7-M-370 - Feito em 11 de Março de 2022 -**RE-RATIFICAÇÃO DE MATRÍCULA- PROTOCOLO 15467 SELO DE FISCALIZAÇÃO 127696AAA220650-KHR****PROCEDE-SE A AVERBAÇÃO NOS TERMOS DA RE-RATIFICAÇÃO** por ocasião da transposição de matrícula na data de 10/10/1996 devido a falta de informação da Certidão Originária sendo o que segue: **R-04, M-225, FEITO EM 13/12/1991 = PROCEDE-SE AO REGISTRO DE UMA CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA Nº NÃO MENCIONADO**, emitida em 24 de outubro de 1991. Por: Comaico- Cooperativa Mista Agroindustrial do Centro Oeste Ltda. sediada neste município de Cristalândia- TO; inscrita no CGC/MF nº 24.516/001-28. Financiador: Banco do Brasil S/A, com sua agência nesta cidade. No valor de CR\$253.873.920.00. Com vencimento em 30 de junho de 1991. Juros 9% (nove por cento) ao não. Em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante do presente matrícula. As demais condições são as que constam na referida cédula que fica neste cartório arquivada. O referido é verdade e dou fé. Cristalândia, 13 de dezembro de 1991. **LEI 3.408 TAB IV ATO 1.5 EMOL.: 23,68 TFJ.: 9,84 FUNC.: 12,77 FSE.: 2,33 ISS.: 0,71 TOTAL: 49,33 SELO DE FISCALIZAÇÃO 127696AAA220657-KXW**

AV-8-M-370 - Feito em 11 de Março de 2022 -**RE-RATIFICAÇÃO DE MATRÍCULA- PROTOCOLO 15467 SELO DE FISCALIZAÇÃO 127696AAA220650-KHR****PROCEDE-SE A AVERBAÇÃO NOS TERMOS DA RE-RATIFICAÇÃO** por ocasião da transposição de matrícula na data de 10/10/1996 devido a falta de informação da Certidão Originária sendo o que segue: **AV-03, M-225, FEITO EM 16/12/1991 = NOS TERMOS DO ADITIVO DE RE- RATIFICAÇÃO A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 90/00150-8**, financiada: Comaico- Cooperat. Mista Agroindustrial do Centro Oeste Ltda. sediada nesta cidade. Financiador: Banco do Brasil S/A, agência desta cidade. Finalidade: O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar na forma das cláusulas abaixo a cédula rural pignoratícia e hipotecaria nº 90/00150-8, emitida em 26/10/90, no valor de CR\$37.505.781.07, garantia por hipoteca e penhor cedular. As demais condições são as que constam no referido aditivo que fica neste cartório arquivado. O referido é verdade e dou fé. Cristalândia, 16 de dezembro de 1991. **LEI 3.408 TAB IV ATO 1.5 EMOL.: 23,68 TFJ.: 9,84 FUNC.: 12,77 FSE.: 2,33 ISS.: 0,71 TOTAL: 49,33 SELO DE FISCALIZAÇÃO 127696AAA220658-MWK**

AV-9-M-370 - Feito em 11 de Março de 2022 -**RE-RATIFICAÇÃO DE MATRÍCULA- PROTOCOLO**

Continua na ficha 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
Comarca de Cristalândia

Comarca de Cristalândia
Município de Lagoa da Confusão

Leônicio Lino de Sousa Neto
(Tabelião e Oficial)



Adriana Milagre Dias
(Oficial Substituta)

Leônicio Lino de Sousa Neto, Tabelião do Cartório do
1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis e Anexo
da comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma
da lei, etc.

Cartório de Registro de Imóveis Livro 2 - Registro Geral - FICHAS

370	3	Lagoa da Confusão-TO, 10/10/1996	127696.2.0000370-62
MATRÍCULA	FICHA	CIDADE / DATA	CNM

15467 SELO DE FISCALIZAÇÃO 127696AAA220650-KHR **PROCEDE-SE A AVERBAÇÃO NOS TERMOS DA RE-RATIFICAÇÃO** por ocasião da transposição de matrícula na data de 10/10/1996 devido a falta de informação da Certidão Originária sendo o que segue: **AV-04, M-225, FEITO EM 15/05/1992 = NOS TERMOS DO ADITIVO DE RE- RATIFICAÇÃO A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA Nº 91/00059-9**, emitida em 29/04/92, Cristalândia- TO. Financiador: Comaico- Cooperativa Mista Agroindustrial do Centro Oeste Ltda. sediada em Cristalândia (TO) inscrita no cadastro geral de contribuintes CGC, sob o nº 24.863.516/00001-28. Financiador: Banco do Brasil S/A. Finalidade : retificar e ratificar na forma das cláusulas abaixo, a cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida em 24/10/91, no valor de R\$253.873.920.00 com vencimento para 30/06/92, garantida por penhor e hipoteca cedular. As demais condições as que constam da referida cédula. O referido é verdade e dou fé. Cristalândia, 15 de Maio de 1992. **LEI 3.408 TAB IV ATO 1.5 EMOL.: 23,68 TFJ.: 9,84 FUNC.: 12,77 FSE.: 2,33 ISS.: 0,71 TOTAL: 49,33 SELO DE FISCALIZAÇÃO 127696AAA220659-JOU**

R-10-M-370 - Feito em 11 de Março de 2022 -PENHORA- SOB PROTOCOLO DE Nº 15468 (SELO DE FISCALIZAÇÃO 127696AAA220660-XSC)= PROCEDE-SE O REGISTRO DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado 09/01/2017 em cumprimento ao respeitável Mandado, extraído dos Autos sob nº Processo nº 5001610-40.2013.827.2715 Conforme despacho assinada eletronicamente por Wellington Magalhães Juiz de Direito da 1ª Escrivânia Cível de Cristalândia -TO . Tendo como **EXEQUENTE: JUSCELINO CARVALHO DE BRITO e como EXECUTADO: COMAICO-COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO OESTE LTDA, PENHORA: Referente a 100 hectares da área acima**. As demais condições são as que constam no referido Auto de Penhora e que fica neste Cartório arquivado; O imóvel do presente matrícula foi avaliado em R\$ 309.917,35(Trezentos e nove mil novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos pelo oficial de Justiça Sr Raimundo Pereira Dias. O referido é verdade e dou fé. Lagoa da Confusão -TO 11/03/2022 LEI 3408/18 TAB IV ATO 2.7 EMOL.: 1.568,59 TFJ.: 392,28 FUNC.: 196,73 FSE.: 2,33 ISS.: 47,06 TOTAL: 2.206,99 ; **SELO DE FISCALIZAÇÃO N 127696AAA220661-IFW**